



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Objeto: Contratação de empresa para implantação, assessoria armazenamento dos sistemas públicos de saúde da atenção básica; treinamento e educação continuada dos profissionais; suporte técnico para auxílio aos profissionais na utilização dos sistemas em horário de funcionamento das unidades de saúde; atualização e backup diário dos sistemas; suporte técnico no processo de controle e avaliação; auxílio na utilização e no processo de envio de produção com os sistemas necessários e implantação e suporte de sistema de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicilio) da Secretaria Municipal de fornecendo suporte continuado de sistema para controle fila de procedimentos e de pacientes com necessidade de TFD, transporte e faturamento integrado com o e-sus APS, contemplando manutenção, suporte técnico e treinamento, conforme consta no termo de referência.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Consórcio intermunicipal de saúde

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso __
- Dispensa Art. 75 inciso II, () na forma eletrônica () Sendo a opção de registro de preços.
- Dispensa

Fundamentação: Art. 2, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107/2005

Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão na forma eletrônica

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios na gestão da atenção básica e nos fluxos de atendimento ao cidadão devido à falta de sistemas integrados e suporte técnico adequado. As demandas incluem:

- Capacitação e suporte técnico para equipes da secretaria municipal de saúde.
- Implantação, licenciamento e suporte de um sistema informatizado de gerenciamento de filas de espera para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transporte e faturamento.

Essas necessidades são contínuas e críticas para:

- Atender às metas e indicadores do Ministério da Saúde.
- Automatizar e modernizar fluxos de trabalho, garantindo eficiência e economicidade.
- Promover maior transparência e qualidade no atendimento à população.
- Alinhamento com o Planejamento Administrativo.
- Possível aumento no faturamento da secretaria de saúde do município

4 - Descrição do objeto a ser contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	12	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
02	Treinamento e implantação.	Unidade	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
04	Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.	Mensal	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
05	Serviços por canal de autoatendimento.	Mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
07	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
11	Organização, estruturação e Acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de Saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
Valor Total					R\$ 115.450,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa

Média

Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

30 de abril de 2025

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 - Continuoado () Não Continuoado () consórcio

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal Mensal () Parcial
() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada () consórcio

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

Sim. Especificar: Experiência comprovada: a empresa deve comprovar experiência anterior na implementação de sistemas de saúde especialmente em sistemas públicos e de atenção básica.

Equipe técnica qualificada: a empresa deve apresentar qualificação de sua equipe técnica, incluindo profissionais com formação e experiência adequada para lidar com implantação e o gerenciamento de sistemas de saúde.

11 – Responsabilidade específica do contratado:

() Não

Sim. Especificar: Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Estudo Técnico Preliminar, de forma que os serviços propostos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas.

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Até 15 (quinze) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Excepcionalmente, nos casos de calamidades, epidemias e surtos, a empresa poderá ser acionada para prestação do serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelos executores das solicitações, ser acionados para prestação do serviço, em prazo distintos daqueles previstos no edital. Nessas situações o prazo para prestação será de 10 (dez) dias corridos.

A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados de prestação de serviços durante a vigência do contrato.

Local: Rua Joaquim Pinto Lara, 46 – Centro – Piracema/MG.

13 – Celebração de Contrato formal:

Aplica () Não se aplica

Fiscal do contrato: Midian Dara

Gestora do contrato: Érica Cristina Belchior Resende

O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

14 – Créditos orçamentários:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
10.301.1003.2222/3.3.90.39.00	277	1.600 1500
10.302.1002.2337/3.3.90.39.00	315	1.500

Pagamento:

O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado e com o visto do departamento requisitante comprovando a entrega e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema informatizado.

O valor total estimado será de **R\$ 115.450,00(cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Érica Cristina Belchior Resende

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Piracema/MG, 17 de abril de 2025.

Érica Cristina Belchior Resende
Secretária Municipal de Saúde

Deisiane Aparecida Resende Diniz Xavier
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº001/2024

Data: 17 de abril de 2025

Prezado

Rafael Márcio Pereira

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Piracema-MG

Solicita-se a emissão de parecer jurídico acerca da adesão ao Processo Licitatório N°014/2024- Pregão Eletrônico N°001/2024- Consórcio do CINSC- Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de é adesão a Ata de Registro de preço para Contratação de empresa para implantação, assessoria armazenamento dos sistemas públicos de saúde da atenção básica; treinamento e educação continuada dos profissionais; suporte técnico para auxílio aos profissionais na utilização dos sistemas em horário de funcionamento das unidades de saúde; atualização e backup diário dos sistemas; suporte técnico no processo de controle e avaliação; auxílio na utilização e no processo de envio de produção com os sistemas necessários e implantação e suporte de sistema de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicilio) da Secretaria Municipal de fornecendo suporte continuado de sistema para controle fila de procedimentos e de pacientes com necessidade de TFD, transporte e faturamento integrado com o e-sus APS, contemplando manutenção, suporte técnico e treinamento, conforme consta no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	12	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
02	Treinamento e implantação.	Unidade	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
04	Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.	Mensal	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
05	Serviços por canal de autoatendimento.	Mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
07	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
11	Organização, estruturação e Acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de Saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
Valor Total					R\$ 115.450,00

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Piracema/MG, 22 de abril de 2025.

Érica Cristina Belchior Resende
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Piracema-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA/MG

Introdução.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Objeto: Contratação de empresa para implantação, assessoria armazenamento dos sistemas públicos de saúde da atenção básica; treinamento e educação continuada dos profissionais; suporte técnico para auxílio aos profissionais na utilização dos sistemas em horário de funcionamento das unidades de saúde; atualização e backup diário dos sistemas; suporte técnico no processo de controle e avaliação; auxílio na utilização e no processo de envio de produção com os sistemas necessários e implantação e suporte de sistema de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria Municipal de fornecendo suporte continuado de sistema para controle fila de procedimentos e de pacientes com necessidade de TFD, transporte e faturamento integrado com o e-sus APS, contemplando manutenção, suporte técnico e treinamento, conforme consta no termo de referência.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios na gestão da atenção básica e nos fluxos de atendimento ao cidadão devido à falta de sistemas integrados e suporte técnico adequado. As demandas incluem:

- Capacitação e suporte técnico para equipes da secretaria municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



- Implantação, licenciamento e suporte de um sistema informatizado de gerenciamento de filas de espera para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transporte e faturamento.

Essas necessidades são contínuas e críticas para:

- Atender às metas e indicadores do Ministério da Saúde.
- Automatizar e modernizar fluxos de trabalho, garantindo eficiência e economicidade.
- Promover maior transparência e qualidade no atendimento à população.
- Alinhamento com o Planejamento Administrativo.
- Possível aumento no faturamento da secretaria de saúde do município

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente contratação será custeada através de recurso federal destinado a manutenção das atividades da APS e com recurso próprio do município.

Essa aquisição está prevista na LOA. O PCA está em fase de elaboração. A contratação encontra respaldo institucional na previsão na Programação Orçamentária do Exercício 2025.

À aquisição dos itens objeto desse Estudo Técnico Preliminar foi aprovada pela autoridade competente do município.

III - Requisitos da contratação:

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste documento, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução, ou liquidação, conforme Lei n.º 11.101/2005.

Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Piracema, nos termos do art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

Fica vedada a participação de Microempreendedores Individuais (MEI) no presente processo licitatório, tendo em vista a complexidade técnica exigida para a execução do objeto contratado e o elevado valor global da licitação. Essa restrição se fundamenta na necessidade de garantir a capacidade técnica e operacional adequada para o cumprimento das obrigações previstas, conforme os princípios da eficiência e da competitividade estabelecidos na legislação aplicável.

Será concedida preferência às empresas sediadas na região para a contratação, em observância ao princípio da eficiência administrativa. Tal medida busca otimizar a execução do objeto licitado, reduzindo custos logísticos e prazos de atendimento, além de fomentar o desenvolvimento econômico local.

Nos termos do art. 3º, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, será concedida preferência às empresas sediadas na região para a contratação, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

Local e prazo da entrega:

A instalação do programa se dará na Secretaria Municipal de Saúde Situada na Rua Joaquim Pinto Lara, 46. Porém a sede própria esta em fase de finalização da obra tão logo haverá mudança de local.

O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Pagamento:

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após à entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta aquisição correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação:	Ficha:	Fonte de Recursos:
10.301.1003.2222/3.3.90.39.00	277	1.600 1500
10.302.1002.2337/3.3.90.39.00	315	1.500

Qualificação Técnica:

Experiência comprovada: a empresa deve comprovar experiência anterior na implementação de sistemas de saúde especialmente em sistemas públicos e de atenção básica.

Equipe técnica qualificada: a empresa deve apresentar qualificação de sua equipe técnica, incluindo profissionais com formação e experiência adequada para lidar com implantação e o gerenciamento de sistemas de saúde.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades anuais foi baseada de acordo com a necessidade do projeto e um quantitativo aproximado de 100 profissionais que utilizarão a ferramenta tecnológica, levando em consideração os seguintes pontos:

Melhoria da Qualidade do Cuidado

- 1. Acesso rápido a informações:** A informatização permite que os profissionais de saúde tenham acesso rápido e seguro a informações de pacientes, históricos médicos e resultados de exames.
- 2. Redução de erros:** A automatização de processos e a utilização de alertas e lembretes podem reduzir erros médicos e melhorar a segurança do paciente.
- 3. Melhoria da comunicação:** A informatização facilita a comunicação entre profissionais de saúde, pacientes e familiares, melhorando a coordenação do cuidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Otimização de Processos

1. **Agilização de processos:** A informatização pode agilizar processos administrativos, como agendamento de consultas, gestão de prontuários e emissão de relatórios.
2. **Redução de custos:** A automatização de processos e a redução de erros podem ajudar a reduzir custos e melhorar a eficiência dos serviços de saúde.
3. **Melhoria da gestão:** A informatização pode fornecer informações valiosas para a gestão de serviços de saúde, permitindo a tomada de decisões informadas.

Benefícios para os Pacientes

1. **Acesso a informações:** A informatização pode fornecer aos pacientes acesso a informações sobre sua saúde, tratamentos e resultados de exames.
2. **Melhoria da experiência do paciente:** A informatização pode ajudar a melhorar a experiência do paciente, fornecendo serviços mais personalizados e eficientes.
3. **Redução de tempos de espera:** A informatização pode ajudar a reduzir tempos de espera para consultas e exames.

Benefícios para os Profissionais de Saúde

1. **Melhoria da produtividade:** A informatização pode ajudar a melhorar a produtividade dos profissionais de saúde, permitindo que eles se concentrem em atividades mais complexas e de maior valor.
2. **Acesso a informações atualizadas:** A informatização pode fornecer aos profissionais de saúde acesso a informações atualizadas sobre tratamentos, medicamentos e tecnologias.
3. **Melhoria da satisfação no trabalho:** A informatização pode ajudar a melhorar a satisfação no trabalho dos profissionais de saúde, reduzindo o estresse e a carga de trabalho.

Em resumo, a informatização da saúde é fundamental para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços de saúde, beneficiando pacientes, profissionais de saúde e gestores.

Fundamentação Técnica e Econômica para contratar uma empresa para fornecer todos os itens do contrato

Integração: o sistema e os serviços associados (capacitação e suporte) são complementares e interdependentes, requerendo coordenação centralizada.

Economicidade: a unificação dos serviços em um único contrato reduz custos administrativos e operacionais, evitando redundâncias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Planejamento**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Eficiência: um único fornecedor assume total responsabilidade pelo desempenho da solução, garantindo resultados mensuráveis e continuidade operacional.

Negociação com fornecedor regional

Conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, o município pode, respeitando os princípios da vantajosidade e eficiência, negociar diretamente com a empresa que, mesmo não apresentando o menor valor na fase inicial, ofereça condições técnicas mais adequadas ao interesse público.

Essa possibilidade é especialmente relevante quando o fornecedor estiver localizado na região, permitindo maior celeridade na execução contratual e redução de custos indiretos, como deslocamento e logística. Além disso, a proximidade garante maior flexibilidade e agilidade no atendimento a demandas emergenciais, o que é crucial para serviços essenciais como os relacionados à gestão da saúde pública.

Justificativa legal

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 57, autoriza negociações para obter a proposta mais vantajosa à administração, mesmo que isso envolva ajustes nos valores inicialmente ofertados. Assim, o município poderá, no momento oportuno, optar por fornecedores que, ainda que não tenham apresentado o menor lance, ofereçam condições globais mais vantajosas, considerando a qualidade, eficiência e localização.

Essa abordagem é coerente com o princípio da economicidade, que vai além da análise do menor preço e considera o custo-benefício global ao longo do ciclo de vida da contratação.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Meses
01	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	12
02	Treinamento e implantação.	Unidade	01
04	Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.	Mensal	12
05	Serviços por canal de autoatendimento.	Mensal	12
07	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12
11	Organização, estruturação e Acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de Saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções:

Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Foram analisadas soluções oferecidas por fornecedores que atuam no segmento de saúde pública. Identificou-se que:

- Os sistemas disponíveis têm alto grau de especialização e são ofertados por empresas integradoras de software e suporte técnico.
- A fragmentação da contratação de itens (capacitação, licenciamento de software e suporte técnico) resultaria em sobreposições de custos, problemas de integração técnica e aumento da complexidade administrativa.

Alternativas Consideradas

1. Contratação por itens separados:

Desvantagens: Risco elevado de incompatibilidades técnicas, aumento de custos e dificuldades de coordenação entre fornecedores.

2. Contratação de uma única empresa especializada:

Vantagens: Garantia de integração plena entre os serviços, economia de escala, maior controle contratual e eficiência operacional.

Escolha da Solução

Optou-se pela contratação de uma única empresa especializada, com capacidade comprovada para fornecer todos os serviços de forma integrada, e preferencialmente na região do contratante.

A Lei n.º 14.133/2021 permite que itens distintos, desde que complementares e interdependentes, sejam licitados em conjunto. Isso é reforçado pelo princípio da eficiência (art. 11, inciso I) e pela possibilidade de obtenção de economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV). No caso analisado, a separação dos serviços em contratos distintos acarretaria fragmentação, aumento de custos operacionais e dificuldades na integração técnica dos sistemas, o que contraria os interesses públicos de economicidade e celeridade.

Justificativa para Contratação Integrada

Base Legal

Conforme o art. 18, §1º, incisos I e VI, e o art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a solução que melhor atenda ao interesse público, considerando economicidade e eficiência.

Fundamentação Técnica e Econômica

Integração: o sistema e os serviços associados (capacitação e suporte) são complementares e interdependentes, requerendo coordenação centralizada.

Economicidade: a unificação dos serviços em um único contrato reduz custos administrativos e operacionais, evitando redundâncias.

Eficiência: um único fornecedor assume total responsabilidade pelo desempenho da solução, garantindo resultados mensuráveis e continuidade operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Negociação com fornecedor regional

Conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, o município pode, respeitando os princípios da vantajosidade e eficiência, negociar diretamente com a empresa que, mesmo não apresentando o menor valor na fase inicial, ofereça condições técnicas mais adequadas ao interesse público.

Essa possibilidade é especialmente relevante quando o fornecedor estiver localizado na região, permitindo maior celeridade na execução contratual e redução de custos indiretos, como deslocamento e logística. Além disso, a proximidade garante maior flexibilidade e agilidade no atendimento a demandas emergenciais, o que é crucial para serviços essenciais como os relacionados à gestão da saúde pública.

Justificativa legal

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 57, autoriza negociações para obter a proposta mais vantajosa à administração, mesmo que isso envolva ajustes nos valores inicialmente ofertados. Assim, o município poderá, no momento oportuno, optar por fornecedores que, ainda que não tenham apresentado o menor lance, ofereçam condições globais mais vantajosas, considerando a qualidade, eficiência e localização.

Essa abordagem é coerente com o princípio da economicidade, que vai além da análise do menor preço e considera o custo-benefício global ao longo do ciclo de vida da contratação.

Descrição da Solução Escolhida

Solução Integrada

A contratação compreende:

- Capacitação técnica: treinamento teórico e prático para equipes da secretaria municipal de saúde sobre a utilização dos sistemas.
- Implantação e parametrização do sistema: configuração e adaptação do software de gerenciamento de filas de espera para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transporte e faturamento para o contexto local.
- Licenciamento e suporte técnico: disponibilização do sistema e assistência contínua aos usuários.

Requisitos da Solução

- Sistema compatível com normas de segurança de dados (LGPD).
- Funcionalidades específicas como integração com o e-SUS APS, transparência no acompanhamento de filas e aproveitamento dos dados do paciente entre os sistemas de fila, transporte e faturamento.
- Suporte técnico presencial, garantindo operação ininterrupta.

Forma de Execução

Contrato anual prorrogável, com pagamentos mensais atrelados ao desempenho dos serviços.

A solução integrada, em lote único, permite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



- **Maior sinergia operacional:** todos os itens (capacitação, implantação, licenciamento e suporte técnico) são gerenciados por uma única empresa, garantindo integração e comunicação eficiente.
- **Redução de custos administrativos:** um único contrato reduz a carga administrativa e os custos relacionados à gestão contratual.
- **Celeridade e eficiência:** com um único fornecedor, é possível realizar a implantação e o treinamento de forma paralela, acelerando a entrega dos resultados à população.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Para realizar a estimativa dos valores da contratação foi analisados requisitos, arquitetura do sistema, estimativa de recursos, estimativa de valor da contratação;

Analises dos requisitos:

Requisitos funcionais: Consultoria, assessoria, capacitação, hospedagem em nuvem dos dados e suporte técnico nos programas da atenção básica. Acompanhamento de todas as metas dos programas da Atenção Primária e Vigilância em Saúde e acompanhamento, do cadastramento/atualização por parte do agente comunitário de saúde. acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde do município com população estimada até 10.000,00 habitantes. Com possibilidade de extração de relatórios por categoria profissional, percentuais de metas, solução inteligente para conseguir acompanhar e monitorar através de listagens facilitando o trabalho das equipes de saúde. Gerenciamento, transparência e publicidade das filas do setor de TFD.

Requisitos não funcionais: estabilidade, segurança, usabilidade;

Arquitetura do sistema: Hardware: armazenamento,

Software: sistema operacional, banco de dados.

Infraestrutura: rede, segurança.

Estimativa de recursos: R\$ 100.000,00 para implantar e manter o sistema.

Pessoal: 100 pessoas terão acesso aos sistemas e serão capacitadas

Equipamentos: Computador completo.

Portanto, recomenda-se que a contratação seja realizada considerando essas diretrizes, com foco na obtenção de resultados eficientes e na melhor relação custo-benefício para o município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Planejamento**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.brsite: www.piracema.mg.gov.br

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	12	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
02	Treinamento e implantação.	Unidade	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
04	Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.	Mensal	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
05	Serviços por canal de autoatendimento.	Mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
07	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
11	Organização, estruturação e Acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de Saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes .	Mensal	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
Valor Total					R\$ 115.450,00

VII - Descrição da solução como um todo:

A solução para eventual contratação se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração, a quantidade necessária para atender às suas demandas.

Os serviços deverão ser prestados de FORMA PARCELADA em relação ao quantitativo total listado neste Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que compõe este processo, devendo cada serviço contemplar integralmente conforme Nota de Autorização de Fornecimento.

Todos os serviços deverão atender aos prazos máximos para prestação e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Com base na análise realizada, recomenda-se a contratação de uma única empresa para fornecer os serviços de forma integrada, considerando que os itens descritos são complementares e interdependentes, atendendo aos requisitos técnicos e legais previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Além disso, a possibilidade de negociação com a empresa que ofereça maior proximidade geográfica, ainda que não tenha apresentado o menor lance inicial, é justificada pelo princípio da vantajosidade e pela necessidade de garantir eficiência e agilidade na prestação dos serviços, especialmente para demandas emergenciais e suporte técnico presencial.

A escolha da solução em lote único assegura:

1. **Integração completa entre os serviços:** capacitação, implantação, licenciamento e suporte técnico funcionarão de maneira sinérgica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



2. **Maior eficiência administrativa e operacional:** redução de custos e complexidades decorrentes da gestão de múltiplos fornecedores.
3. **Atendimento às necessidades locais:** a exigência de sede ou filial regional promove celeridade e flexibilidade na execução contratual, alinhada ao interesse público e à economicidade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de uma empresa especializada visa a implantação, assessoria e armazenamento de sistemas públicos de saúde para otimizar o processo de gestão, melhorar o atendimento à população e garantir a conformidade com as normativas de saúde. A empresa será responsável pela análise, desenvolvimento, implementação e gestão de soluções tecnológicas que visem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Melhoria na qualidade dos serviços de saúde: A implementação de sistemas tecnológicos avançados permitirá maior controle e agilidade nos atendimentos, reduzindo filas e promovendo a precisão nas informações médicas.

Redução do tempo de espera e aumento da capacidade de atendimento: A automatização e a integração dos sistemas de saúde vão garantir que os dados sejam processados mais rapidamente, diminuindo os tempos de espera para consultas, exames e tratamentos.

Precisão nas informações: A implantação de sistemas seguros de armazenamento e gerenciamento de dados de saúde, garantindo um serviço mais confiável.

Aproveitamento dos Recursos Humanos: Capacitação e treinamento contínuo: A empresa contratada realizará treinamentos periódicos para os profissionais da saúde, garantindo que eles possam utilizar eficientemente as ferramentas e sistemas implantados.

Otimização do tempo de trabalho: Com a automação de processos, os profissionais de saúde poderão dedicar mais tempo ao atendimento direto aos pacientes, melhorando sua produtividade e bem-estar.

Integração de sistemas existentes: A solução implantada deverá ser integrada aos sistemas já utilizados, evitando a duplicação de recursos materiais e melhorando a utilização dos equipamentos já disponíveis.

Armazenamento eficiente de dados: A empresa especializada será responsável por implementar soluções de armazenamento que otimizem o uso de servidores e equipamentos de tecnologia, garantindo maior segurança e acessibilidade às informações de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Custos reduzidos a longo prazo: A implementação de tecnologias avançadas proporcionará uma redução significativa de custos operacionais ao longo do tempo, especialmente com a diminuição de erros médicos, retrabalho e ineficiência administrativa.

Maior transparência financeira: O sistema de gestão e armazenamento implementado permitirá uma maior transparência e controle dos gastos públicos com saúde, facilitando a auditoria e a gestão de recursos financeiros.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

A Secretaria ou órgão requisitante, a depender da demanda, esclarecerá, caso seja necessário que a Administração promova a capacitação de servidores para a fiscalização ou gestão daquele contrato.

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, é necessário que a Administração Pública adote diversas providências prévias à celebração de contratos administrativos, com o objetivo de garantir a boa execução dos serviços, a conformidade com as normas legais e a adequada fiscalização de todas as etapas do contrato. Nesse contexto, destaca-se a relevância da capacitação dos servidores ou empregados públicos que atuarão na gestão e fiscalização do contrato.

A capacitação da equipe responsável é essencial para que a execução do contrato seja acompanhada de forma eficiente e eficaz, assegurando que os compromissos assumidos pelo contratado sejam cumpridos integralmente, em conformidade com o objeto, prazos e condições estabelecidos no edital. Além disso, a qualificação dos responsáveis pela fiscalização contribui para a identificação precoce de possíveis irregularidades ou não conformidades, minimizando riscos e prejuízos à Administração Pública.

A formação da equipe de fiscalização deve abranger, entre outros, os seguintes temas:

Aspectos Legais e Regulatórios: Conhecimento detalhado da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas que regem as contratações públicas.

Técnicas de Fiscalização e Acompanhamento: Capacitação sobre os métodos e ferramentas de fiscalização da execução contratual, a fim de garantir que o contratado cumpra com as obrigações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Gestão de Contratos: Treinamento específico sobre os processos de gestão contratual, incluindo a avaliação de desempenho, medição de quantidades e verificação da qualidade dos produtos ou serviços fornecidos.

Gestão de Riscos e Ações Corretivas: Desenvolvimento de habilidades para a identificação e mitigação de riscos contratuais e, quando necessário, a adoção de medidas corretivas.

A realização dessa capacitação prévia possibilita a adoção de medidas mais eficazes de fiscalização e a gestão adequada do contrato, evitando falhas, prejuízos financeiros e garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, moralidade e transparência.

Dessa forma, a capacitação dos servidores ou empregados da Administração é uma medida preventiva essencial para assegurar que o contrato seja executado de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente, refletindo diretamente na boa aplicação dos recursos públicos e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

não aplica

aplica, justifique:

Isso posto, após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, observa-se que NÃO HÁ contratações correlatas nem interdependente que estejam associadas direta ou indiretamente ao objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

A equipe de contratação declara que não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente. Não existem ajustes que precisem ser feitos no ambiente do órgão para esta aquisição. No entanto as empresas licitantes serão informadas sobre os dias e horários de expediente da Secretária, tendo em vista que poderá variar em alguns meses do ano, bem como em feriado e recessos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

não aplica

aplica, justifique:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição. Considerando os pressupostos apresentados. Como também que o valor estimado para esta aquisição esta de acordo com o previsto no orçamento do Município. Conclui pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados **RECOMENDAMOS** o prosseguimento do processo de **ADESÃO** não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Os presentes Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros de Atas de Registro de Preços ou contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços é essencial, onde a equipe de planejamento considera viável a realização de nova aquisição.

Fazem parte deste documento:

Piracema/MG, 17 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Planejamento

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

planejamento@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Érica Cristina Belchior Resende
Secretária Municipal de Saúde
Assinatura do Responsável pela
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

Viável

Inviável

Agente de contratação ou comissão de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde dos municípios consorciados, contemplando manutenção, suporte técnico e treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência é composto pelos seguintes itens:

Item 01 - Licença de uso e suporte do Aplicativo mobile e web.

Item 02 - Treinamento e implantação.

Item 04 – Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.

Item 05 – Serviços por canal de autoatendimento.

Item 07 - Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes.

Item 11- Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de saúde com população estimada de até 10.000 habitantes.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web.	Mensal	12	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
02	Treinamento e implantação.	Unidade	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
04	Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot.	Mensal	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00
05	Serviços por canal de autoatendimento.	Mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
07	Indicadores de Saúde Municípios com população estimada até 10.000 habitantes.	Mensal	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
11	Organização, estruturação e Acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias de Saúde. Municípios com população estimada até 10.000 habitantes.	Mensal	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
Valor Total					R\$ 115.450,00

DAS FUNCIONALIDADES A SEREM LICITADAS:



Funcionalidades exigidas na plataforma:

1. TELA PRINCIPAL NOTÍCIAS
2. ABERTURA DE CHAMADOS
3. ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS
4. UTILIDADE PUBLICA
5. TURISMO
6. OCORRENCIAS
7. NOTIFICAÇÕES E MENSAGENS
8. FORMULÁRIOS DINÂMICOS - EVENTOS, INSCRIÇÕES, PESQUISAS
9. PROCESSO SELETIVO
10. CARTEIRA DIGITAL – ESCOLAR, EVENTOS, CURSOS, BIBLIOTECA, CATEGORIAS PRIORITARIAS
11. AGENDAMENTO DE SERVICOS
12. TRANSPORTE PUBLICO – ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL
13. DIÁRIO DE BORDO
14. EVENTOS
15. CASTRAÇÃO DE ANIMAIS
16. CARTÃO SUS
17. RESULTADOS DE EXAMES
18. INTEGRAÇÕES – E-SUS – EXAMES, PROCEDIMENTOS, VACINAS
19. MARCAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS POR ESPECIALIDADES
20. CONSULTA DINAMICA – FILA DE ESPERA (SAÚDE)
21. SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHATBOOT
22. INDICADORES DE SAÚDE
23. CONFIGURACAO USUARIO – ROTINAS, PERMISSÕES
24. PARAMENTOS TELA APLICATIVO
25. PAINEL DO GESTOR
26. MENU DASHBOARD
27. RELATÓRIOS

Os nomes das funcionalidades são exemplificativos, podendo ser similar, ou de nomenclatura diferente, entretanto, deverão atender aos parâmetros dos requisitos que atendem a cada assunto.

INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

A motivação dessa decisão está no fato, de que no setor público, os benefícios trazidos pelo uso da tecnologia são refletidos para toda população, haja vista que a atuação dos órgãos governamentais costuma gerar efeitos de maior amplitude sobre o dia a dia das pessoas.

Com a evolução da tecnologia da informação, hoje é possível contar com a gestão através dos aplicativos mobiles. Nesta categoria, o aplicativo é único e atende a instituição como um todo. Ele processa “cada serviços” em todos os setores de forma automatizada.

A engenharia funcional do Aplicativo melhora o fluxo e informações dentro da organização, fazendo com que os serviços estejam sempre atualizados e diminuindo gastos em manutenções diárias. Os resultados são claros: redução dos custos operacionais, aumento da receita disponível para investimentos e melhor atendimento ao público, pois o cidadão pode ser atendido de forma rápida e precisa.



A segurança no acesso dos dados disponibilizados através dos serviços de APP, no caso, é mantida com senhas e permissões específicas para cada cidadão que esteja logado no aplicativo. A padronização dos serviços contribui para a redução de custos em todas as atividades das secretarias envolvidas

Um aplicativo enxuto, homogêneo e simples, baseado em tecnologias, é o ingrediente básico para se alcançar a esperada solução para o cidadão. Cabe destacar que a padronização é também uma maneira simples e eficiente de melhorar controles internos através do portal do gestor.

Redução de custos e melhores resultados operacionais são algumas vantagens trazidas pelo uso de padrões na área de TI (Tecnologia de Informação). Um dos pontos fortes é a integração entre os serviços disponibilizados pelo Município.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Piracema/MG notou-se a importância de implementar a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimentos para as diversas áreas do Executivo Municipal, baseando-se nas especificações mais atuais de aplicativos mobile de gestão estratégica de governo, bem como estratégia o controle de processos governamentais.

Um dos objetivos é a utilização de um aplicativo para recebimento de ocorrências e solicitações dos cidadãos, ao qual gerará uma série de benefícios para o próprio cidadão e também para o governo, principalmente melhorando o relacionamento entre ambos.

Pretende-se que o acesso a partir desta plataforma estruturada de atendimento ao cidadão e gestor público, possa criar condições para o estabelecimento de uma rede mais ampla de serviços, gerando mais eficiência e garantia de resultados.

No que tange aos indicadores de saúde, trata-se de um modulo adicional e integrado à plataforma digital para medir a realidade de cada índice como parâmetro norteador, instrumento de gerenciamento, avaliação e planejamento de ações futuras e necessárias, de modo a permitir mudanças nos processos e resultados desta secretaria.

Tendo em vista a crescente necessidade de organizar os serviços de saúde como um todo, visando a melhoria na captação, manutenção e arquivo das informações relacionadas aos atendimentos nas unidades prestadoras de serviços básicos, o desenvolvimento de soluções que possam melhorar o fluxo das informações de maneira prática e viável, viabilizará processos de qualidade que proporcionam um crescimento gradativo de oferta de serviços com melhor aproveitamento.

Isso posto, buscou-se, através da informatização, a tecnologia necessária para que o município possa aperfeiçoar o gerenciamento dos serviços de saúde. Outrossim, é necessário que a secretaria municipal faça, de forma efetiva, uma estruturação de alguns setores da saúde, abrangendo toda a atenção primária, o que justifica a contratação de empresa capacitada para executar com qualidade todas essas mudanças necessárias.

As Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização assistida através de ferramenta de *indicadores de saúde*.



Os indicadores de saúde são usados como ferramenta para identificar, monitorar, avaliar ações e subsidiar as decisões do gestor. Por meio deles é possível identificar unidades de saúde com menor desempenho.

REQUISITOS GERAIS:

a) Aplicativo para monitoramento dos indicadores do Programa Previnde Brasil

Instalar, treinar e dar suporte em aplicativo para monitoramento dos Indicadores do Previnde Brasil de maneira automática. As Funcionalidades do sistema de monitoramento dos Indicadores de Saúde:

- Permitir que o Gestor visualize informações em tempo real através de painel dashboard.
Permitir que o indicador sinalize com cores o status da meta atingida e meta não atingida;
- Visualização de dashboard com o percentual atingido;
- Visualização em sala de situação por unidades de saúde;
- Relatório por tipo de indicador com análise dos cidadãos que estarão presentes no quadrimestre relacionando quem fez os procedimentos e quem precisa ser chamado para fazer;
- Gerar PDF dos relatórios com filtro. OBS. O aplicativo deverá estar conectado na base local do e-SUS e será instalado em nuvem;

- Indicador 1 – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;
- Listar gestantes que estão presentes no denominador e com outras doenças durante a gestação;
- Listar gestantes com 6 ou mais consultas e quantas consultas já fizeram até o momento;
- Listar as consultas realizadas até o momento com data, profissional que realizou e unidade de saúde;

- Indicador 2 – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
- Listar todas as gestantes que já realizaram os exames de sífilis e HIV até o momento identificando o cumprimento da meta;
- Listar todos os exames realizados com data, profissional que realizou e a unidade de saúde;
- Listar todas as gestantes que ainda não realizaram os exames;

- Indicador 3 – Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
- Listar todas as gestantes que já realizaram a consulta odontológica dentro do quadrimestre correspondente.
- Listar todas as gestantes que ainda não realizaram a consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

odontológica dentro do trimestre correspondente.

- Mostrar o período correto quando deverá ser realizada a consulta odontológica.
- Indicador 4 – Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.
- Listar todas as mulheres com coleta de exame citopatológico nos últimos 36 meses.
- Listar todas as mulheres que ainda não realizaram a coleta de exame citopatológico nos últimos 36 meses.
- Listar todas as mulheres presentes no denominador do indicador.
- Listar os últimos exames realizados com data, profissional e unidade de saúde.
- Indicador 5 – Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo b e Poliomielite Inativada.
- Listar todas as crianças menores de um ano de idade que já tomaram a terceira dose da penta e pólio inativada.
- Listar todas as aplicações dos imunológicos com data de todas as crianças já tomaram as doses.
- Listar todas as crianças presentes no denominador.
- Listar todas as crianças que ainda não tomaram a terceira dose dos referidos imunológicos.
- Indicador 6 – Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
- Listar todos os cidadãos hipertensos com consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses.
- Listar todos as consultas e aferições com data, profissional e unidade de saúde.
- Listar todos os cidadãos presentes no denominador.
- Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e aferição de pressão nos últimos 6 meses.
- Indicador 7 – Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
- Listar todos os cidadãos diabéticos com consulta e hemoglobina glicada nos últimos 6 meses;
- Listar todos as consultas e exames de hemoglobina glicada com data, profissional e unidade de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

- Listar todos os cidadãos presentes no denominador;
- Listar todos os cidadãos que ainda não fizeram a consulta e realização do exame de hemoglobina glicada nos últimos 6 meses.

b) Painel ACS.

- Filtrar dados das visitas dos agentes comunitários de saúde por município, unidade e agente comunitário de saúde;
- Listar famílias e cidadãos cadastrados por município, unidade de saúde e agente comunitário de saúde;
- Opção de inserção de meta em porcentagem de cobertura de visita periódica com opção de gráfica de cores sendo (Vermelho longe da meta, amarelo após 50% e verde após alcançar a meta);
- Listar número de visitas realizadas por município, unidade de saúde e agente comunitário de saúde;
- Opção de detalhar as visitas realizadas com filtros personalizados de dados das visitas feitas;
- Listar todas as condições de saúde cadastradas, com o número de acompanhamentos feitos e a porcentagem de cobertura realizada por município, unidade de saúde e agente comunitário de saúde;
- Listar dados da busca ativa durante a visita tais como busca ativa de consulta, exames, vacina e condicionalidades do bolsa família;
- Listar se houve egresso de internações;
- Listar desfecho das visitas.

• **Relatórios:**

- Opção de impressão de todas os cidadãos cadastrados com CPF, CNS, Data de Nascimento, Idade e Telefone e todas as doenças que cada um possui;
- Opção de impressão do mesmo relatório anterior sem as doenças, mas com o endereço;
- Opção de impressão de relatório dos cidadãos e casas com os campos não informados que não foram preenchidos no cadastrado territorial e individual com caixa de seleção dos itens com os campos para serem escolhidos;
- Opção de impressão por unidade, equipe e agente os hipertensos e diabéticos e que ainda não estão com a condição de doentes nos problemas e condições via CIAP E CID, com opção de filtragem dos que já estão;
- Opção de impressão de todos os cidadãos que estão com os cadastros duplicados no e-SUS, buscando por nome, data de nascimento e nome da mãe;
- Opção de impressão por agente de todos os cidadãos que estão vinculados para ele. Listar quantidade de cidadãos do agente com sua microárea, fora de área e sem micro área;
- Opção de impressão por agente e responsável familiar de uma folha de rosto com os seguintes dados: Dados da unidade (Nome, CNES e INE) Dados de endereço da casa,



nome do responsável familiar em negrito e dependentes. Ambos os cidadãos deverão filtrar: Nome, CPF, Data de nascimento, idade, telefone e sexo. Se possível caso algum cidadão da casa tenha uma doença listar também.

c) SALA DE SITUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

- Opção de rastrear todas as doenças passíveis de notificação por município, unidade de saúde e agente comunitário de saúde;
- Opção de inserção da quantidade de casos mínimos notificados com a opção de alertas através de cores, mostrando o crescimento gradativo de casos notificados;
- Possuir dashboard para cada doença com opção de impressão de relatório sintético com os principais dados dos pacientes (Nome, endereço, idade, telefone, CNS e CPF);
- No dashboard deverá ter a opção de filtragem tanto por CID ou por CIAP;
- Dentro do painel deverá ter opção de filtro por doença para emissão de relatórios e geração de mapa mostrando as regiões da cidade onde estão os focos de cada doença;
- Quando atingir o valor mínimo de casos notificados o sistema deverá emitir uma notificação ao responsável pelo setor.

A organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias de Saúde, contemplará a implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

A solução de autoatendimento com emulação humana e chatbot também será um módulo adicional e integrado à plataforma digital para atendimento ao público.

Este serviço se faz necessário para modernizar a gestão do órgão, levando aos usuários solução inovadora de atendimento, de forma remota, desburocratizada e robotizada, como capacidade de informar e levar serviços 24 horas por dia, com excelência e padrão de atendimento. Importante que, além da modernização e excelência em ofertar serviços e informações, o órgão ganha uma ferramenta de gestão, mapeamento de demandas, criando banco de dados e podendo trabalhar de forma ativa para captação de receitas.

Com esta contratação, a Administração Pública trará proteção e benefícios à sociedade em razão de agregar uma solução inovadora, adotando o conceito mais moderno de cidades inteligentes, de modo que, desburocratiza os processos, tornando-os mais conscientes, retirando o papel de circulação, a aglomeração de pessoas e, sobretudo, focando na excelência de prestar um serviço público de qualidade.

Vale ressaltar que os custos para manter o atendimento presencial e telefônico são elevados e não satisfatórios, não conseguindo atender grande parte da demanda, tampouco criar um padrão de qualidade. Por essa razão, a inserção digital através de solução do *chat bot* permite atendimento 24 horas por dia, sem filas de espera, sem a necessidade de aglomerações e ida aos postos de atendimento para informação ou maior parte de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

A Prefeitura Municipal de Piracema contratará uma única empresa que lhe disponibilize o aplicativo mobile para a satisfação de suas necessidades técnicas, administrativas e ao cidadão contemplando minimamente as funcionalidades constantes neste termo de referência.

A contratação de uma única empresa funda-se ainda na razão econômica de se obter um melhor preço na contratação da integridade do conjunto de serviços essenciais, o que não é possível se obter quando se pulveriza a contratação dos mesmos.

O prazo para implantação e treinamento do aplicativo é de até 30 dias do recebimento da ordem de serviço, indicados como prioridades para implantação.

A proponente vencedora deverá manter versões do aplicativo atualizada, na necessidade de desenvolvimento de novas rotinas e funcionalidades, ou alterações na estrutura do aplicativo ou outros serviços não contemplados neste edital, a licitante vencedora deverá apresentar orçamento para prévia aprovação da contratante. Adições ou supressões dentro do escopo, poderão ser realizadas até os limites legais permitidos.

SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO

A implantação do aplicativo abrange as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo:

O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que forem necessários ao bom desempenho do aplicativo contratado, é responsabilidade da proponente vencedora, sob orientação e suporte da Prefeitura, inclusive o levantamento de procedimentos e normas inerentes a cada funcionalidade.

O acompanhamento do uso inicial se dará por período de 30 (trinta) dias, "Implantação remota" (com um mínimo de 01 (um) funcionários da Licitante vencedora do certame para acompanhamento das ações iniciais), depois desta fase, para a manutenção permanente do Sistema e durante toda a vigência contratual, será necessária a assistência destes funcionários, ou de outros que os substituam, mas em mesmo número, para atender aos chamados de ajustes necessários, treinamento constante de usuários, esclarecimentos de uso e o que mais couber ao perfeito domínio do aplicativo.

Capacitação dos funcionários Municipais no uso do painel administrativo web, inclusive do pessoal de TI da Prefeitura.

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO APLICATIVO APP

Os serviços de manutenção e suporte técnico relativos ao aplicativo deverão ser compreendidos de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo:



	Natureza da Atualização	Estratégia Adotada	Prazo para Disponibilização
1	Corretiva;	Havendo comunicação formal com discriminação de "erro" apresentado no Aplicativo, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo;	Não superior a 01 (um) dia útil, 24 horas;
2	Evolutiva de ordem legal;	Havendo alterações na legislação que importem em alterações no Aplicativo a Prefeitura deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos;	Não superior a 30 (trinta) dias corridos após a formalização do pedido;
3	Evolutiva de ordem tecnológica ;	Havendo alterações evolutivas na tecnologia do aplicativo, durante toda a vigência do contrato, a Prefeitura terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional;	Imediato na liberação de novas versões;
4	Evolutiva de ordem exclusiva.	Havendo solicitação oficial que importe em acréscimos e/ou alterações nas funcionalidades originalmente exigidas, será fornecida proposta adicional para avaliação por parte da Prefeitura, que se manifestará acerca da mesma.	Estará disponível na proposta apresentada.

DAS OBRIGAÇÕES (DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE)

São obrigações da CONTRATADA:

Oferecer garantia para os serviços prestados. A Garantia da solução e instalação pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, da data da contratação, com serviços de manutenção em caso de falhas do aplicativo, suporte técnico a todas as unidades que utilizem o aplicativo com a disponibilização de atendimento via procedimentos de abertura de chamado, com técnico habilitado.

Os serviços técnicos de atendimento ao suporte deverão ser prestados por pessoal técnico especializado da CONTRATADA.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos/serviços fornecidos, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe da Lei no 14.133, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, apontados na fiscalização do contrato.

A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do contrato.

Fornecer os produtos e serviços, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.

Responsabilizar-se pelo uso dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.

Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

Comunicar imediatamente à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações.

Declarar que o aplicativo ofertado deverá atender, como requisitos mínimos, as funcionalidades exigidas neste termo de referência.

A CONTRATADA deve indicar na contratação, um responsável pelo atendimento aos chamados técnicos feitos pelos usuários do aplicativo da CONTRATANTE, que deverá acompanhar todo atendimento e questões levantadas, como ponto de contato das partes.

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes.

Apoiar logística e administrativamente a execução dos serviços.

Fornecer equipamentos de informática para operacionalização dos serviços do aplicativo neste certame.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

Gerenciar a execução da contratação.

Emitir Ordem de Serviço e demandar os serviços a serem realizados, analisar e ajustar cronogramas, aprovar medições e faturas, receber os serviços e realizar os pagamentos dos mesmos.

Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, bem como, designar funcionários e local apropriado, para a execução dos trabalhos.

Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, para as quais a mesma possuirá prazo suficiente nas condições deste termo de referência.



Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de implantação/treinamento serão pagos em até **30 (trinta) dias** após a realização dos serviços e de acordo com a comprovação e verificação da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor técnico competente.

O serviço de Manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva, adaptativa) e suporte técnico (operacionalização pós-treinamento) serão pagos mensalmente em até 10(dez) dias úteis após a realização dos serviços, será paga em um prazo inicial de 12 meses, a contar da implantação do aplicativo podendo ser prorrogado conforme necessidade da CONTRATANTE, observado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses de duração do contrato. E será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor técnico competente;

Os serviços de implementações a serem disponibilizados através do aplicativo serão pagos através de horas de desenvolvimento contratada neste.

Antes da execução dos serviços descritos acima a CONTRATANTE deverá formalizar a CONTRATADA através de "Ordem de Execução de Serviços – OES", por sua vez a CONTRATADA deverá formalizar orçamento dos serviços solicitados, somente após aprovação formal da CONTRATANTE e que os serviços poderão ser executados.

DO JULGAMENTO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação deverá ser realizada, conforme a legislação em vigor, com critério de julgamento para contratação por menor preço global.

A Proponente deverá apresentar comprovação de experiência anterior através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares aos módulos compatíveis com o objeto da licitação de forma satisfatória.

Atestado deverá conter:

Nome, endereço e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a CONTRATANTE estabelecer contato com a empresa/órgão atestador caso seja necessário;

A discriminação da solução implantada, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação.

A critério, declaração formal, sob as penas da Lei, de que a licitante detém o conhecimento das condições necessárias a perfeita formulação de propostas, inclusive dos locais onde serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

prestados os serviços, e de que possui o aparelhamento e pessoal técnico adequado, considerados essenciais para o cumprimento objeto deste edital.

A critério do(a) Pregoeiro(a) poderão ser realizadas diligências para averiguar a fidedignidade das informações prestadas nos atestados apresentados.

O APLICATIVO DEVERÁ SER IMPLANTADO ATENDENDO OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

1	O banco de dados deverá estar residente em nuvem e escalonado de acordo com o crescimento dos dados independente da estrutura física e lógica do município.
2	Usuários devem ter acesso somente na aplicação mobile, não permitindo acesso na aplicação web, que destina - se somente ao administrativo da prefeitura
3	A segurança dos dados deverá ser implementada via certificado digital e os dados devem ser criptografados na aplicação web e mobile.
4	Os serviços devem ter disponibilidade de 99,9 % do tempo ativo.
5	O sistema web deve permitir a elaboração de relatórios flexível através da linguagem sql, para um melhor atendimento as demandas do gestor público.
6	As aplicações mobile deve ser disponibilizado nas plataformas android e ios
7	A relação de serviços ou tipos de ocorrência, bem como a nomenclatura utilizada, previstos neste termo de referência deverão ser customizáveis, ou seja, poderão ser alterados para perfeita adequação às necessidades atuais dos municípios.
8	A Plataforma web e mobile deverá ser parametrizada de acordo com o painel administrativo. Deverá possuir parâmetros para definir layouts como cores, escalas de opacidade da aplicação, ícones e definição dos processos que serão disponibilizados nas aplicações web e mobile
9	O Aplicativo deverá fornecer em suas configurações a troca de idioma para o inglês, português e espanhol.

REQUISITOS GERAIS / FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

1- MENU NOTÍCIAS:

A Funcionalidade notícias, deverá ser configurável para apresentação de todas as notícias na tela principal do aplicativo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da notícia através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a notícia a ser enviada
3	Permitir cadastrar uma notícia com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a notícia
4	Permitir a edição das notícias cadastradas
5	Permitir ocultar / mostrar notícias através da área administrativa web

2- UTILIDADE PUBLICA:

A Funcionalidade Utilidade Pública:



ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

3- TURISMO:

A Funcionalidade turismo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria através da área administrativa web com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com fotografia padrão com tamanho máximo de 1 MB, associado a um Título e informações sobre o item como endereço, telefone, horário de funcionamento e geolocalização.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

4 - COMUNICADOS:

A Funcionalidade Comunicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento das mensagens e dos grupos dos servidores municipais através da área administrativa web.
2	Permitir notificar a mensagem a ser enviada ao servidor público
3	Permitir cadastrar uma mensagem com fotografia padrão com tamanho máximo de 1MB, associado a um Título e um texto descritivo sobre a mensagem
4	Permitir a edição dos grupos cadastrados

5 - OCORRÊNCIAS:

A Funcionalidade OCORRÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento da categoria ocorrência através da área administrativa web com ícone e um título.
2	Permitir o cadastramento dos itens através da categoria previamente cadastrada com um ícone associado a um Título.
3	Permitir a edição da categoria e dos itens cadastrados

6 - LISTA DE OCORRÊNCIAS:

A Funcionalidade LISTA DE OCORRÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o gerenciamento das ocorrências cadastradas pelos usuários do aplicativo através da



	área administrativa web.
2	Permitir listagem por filtro de ocorrências em aberto, em análise e finalizado.
3	Permitir cadastrar uma nova ocorrência através da área administrativa web.
4	Permitir pesquisa através de busca textual pela descrição do chamado
5	Permitir gerar PDF em lote único de chamados por secretarias
6	Permitir tramitar chamados para outra secretaria selecionando o funcionário responsável do setor
7	Permitir definir prazo de resposta para chamados tramitos
8	Permitir cadastrar respostas pré-definidas para chamados selecionando a secretaria específica
9	Permitir anexar diversos tipos de documentos durante a tramitação do chamado
10	Permitir gerar PDF analítico, sintético, sintético sem denunciante e completo de qualquer chamado.

7 – FORMULÁRIOS DINÂMICOS – EVENTOS, INSCRIÇÕES, PESQUISAS

A Funcionalidade do Formulários Dinâmicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir criar formulários em tempo real para quaisquer tipos de categorias; eventos, inscrições, pesquisas, com título e descrição.
2	Permitir criar diversas seções com título e descrição Permitir reorganizar seções
3	Permitir duplicar, editar, desativar e excluir uma seção
4	Permitir acompanhamentos das respostas, com pesquisas por protocolo, nome, CPF e intervalo de datas
5	Permitir exportar lista de respostas em excel e PDF
6	Permitir assinatura digital no formulário
7	Permitir que o administrador recusa e revisa as respostas
8	Visualização de dashboard

08 – PROCESSO SELETIVO

A Funcionalidade do Processo Seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir criar processo seletivo com nome, estado, ano e quantidade de inscrição por processo Permitir adicionar telefone do suporte e assunto para abrir chamados
2	Permitir adicionar edital e orientações do processo seletivo
3	Permitir adicionar data e hora de início e fim do processo com ativação e desativação automática
4	Permitir cadastrar vagas diferentes para o mesmo processo seletivo
5	Permitir criar vagas com nome da etapa, tipo, quantidade de arquivos e pontuação
6	Permitir ao cidadão a inscrição nos processos seletivos ativos pelo mobile e web, com geração de comprovante ao final da inscrição



09 – CARTEIRA DIGITAL – ESCOLAR, EVENTOS, CURSOS, BIBLIOTECA, CATEGORIAS PRIORITARIAS

A Funcionalidade de Carteira Digital

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria da carteira
2	Permitir a criação da carteira com logos, título, cor da fonte do título, campos, fundo e data de validade, tamanho da fonte, degradê e background
3	Permitir a carteira ter sistema de lista de presença por QR code
4	Permitir visualização de lista de presença
5	Permitir o cidadão acessar carteira digital e em PDF

10 – AGENDAMENTO DE SERVIÇOS

A Funcionalidade Agendamento de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar a categoria de serviço a ser utilizado
2	Permitir cadastrar a subcategoria do serviço a ser utilizado
3	Permitir liberação dos serviços cadastrados através do calendário com intervalos de datas
4	Permitir visualizar o tipo de agendamento marcado através da área administrativa por mês, semana e dia.
5	Permitir realizar o agendamento de serviço através da área administrativa
6	Permitir cadastrar a restrição por tipo de serviço e tempo determinado
7	Permitir ao cidadão o agendamento de serviço por dispositivos mobile e web

11 – TRANSPORTE PÚBLICO – ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL

A Funcionalidade do Transporte Público

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar nova linha com descrição, bairros, placas de ônibus, url com rota, pontos de paradas com latitude e longitude, período, horários e vias
2	Permitir editar e deletar
3	Permitir ao cidadão acompanhar em tempo real quanto tempo o ônibus levará para chegar até ao destino
4	Permitir o cidadão a visualização de todos os pontos de parada, itinerário do ônibus e quadro de horários

12 – DIÁRIO DE BORDO

A Funcionalidade Diário de Bordo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento do veículo



2	Permitir o cadastramento do tipo de veículo, placa, setor, secretaria, tipo de combustível, código do veículo
3	Permitir o cadastramento do motorista responsável por tipo de veículo e secretaria

13 – EVENTOS

A Funcionalidade Eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastramento de categoria a ser utilizada
2	Permitir título, local e data de acontecimento do evento
3	Permitir descrição detalhada do evento
4	Permitir adicionar imagem do evento

14 – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

A Funcionalidade castração de animais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir agendamento ao cidadão
2	Permitir ao cidadão histórico de agendamento realizado
3	Permitir ao cidadão selecionar através do calendário período com vagas disponíveis
4	Permitir o cadastramento de vagas por categorias de CPF, CNPJ ou entidades
5	Permitir o cadastramento de espécie de animais
6	Permitir o cadastramento do médico veterinário, nome completo, telefone, CFMV
7	Permitir disponibilizar vagas cadastradas através da área administrativa por intervalos de datas.
8	Permitir a visualização de agendamentos através do calendário, mês, dia e semana

15 – CARTÃO SUS

A Funcionalidade do Cartão SUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão acesso ao cartão do SUS online e em PDF com Qr-code de validação
2	Permitir o cidadão validar carteira do SUS

16 – RESULTADO DE EXAMES

A Funcionalidade de Resultado de exames

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cadastrar através da área administrativa exame do paciente vinculada ao seu CPF do cidadão, nome do cidadão, nome do médico, CRM do médico, nome do exame
2	Permitir ao cidadão acessar os exames através do aplicativo no mobile e web

17 – INTEGRAÇÕES – E-SUS – EXAMES, PROCEDIMENTOS, VACINAS



A Funcionalidade da Integrações – E-SUS – Exames, procedimentos, vacinas

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão hipertensos acompanhamento consulta e aferição arterial (em linha com o indicador de desempenho do Previnde Brasil)
2	Permitir ao cidadão diabéticos acompanhamento consulta de hemoglobina glicada (em linha com o indicador de desempenho do Previnde Brasil)
3	Permitir ao cidadão gestantes acompanhar consultas de pré-natal, exames de sífilis e HIV e consultas odontológica.

18 – MARCAÇÕES DE CONSULTAS MÉDICAS POR ESPECIALIDADES

A Funcionalidade da Marcação de Consultas Médicas por Especialidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão solicitar marcação de consultas pelo mobile e web com geração de protocolo
2	Permitir ao cidadão acompanhamento solicitação e etapas do processo
3	Permitir acesso a lista de solicitações pelo painel do administrador
4	Permitir cadastrar solicitação marcação de consultas pelo painel do administrador
5	Permitir editar campos preenchidos

19 – CONSULTA DINÂMICA – FILA DE ESPERA (SAÚDE)

A Funcionalidade da Consulta Dinâmica

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir cidadão pesquisar por situação, tipo de procedimento
2	Permitir ao cidadão visualizar lista de pacientes, protocolo, nº do cartão do SUS, data de nascimento
3	Permitir a visualização da lista pelo painel do administrador

20 – SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO COM EMULAÇÃO HUMANA E CHATBOOT

A Funcionalidade do Autoatendimento com emulação humana e chatboot

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir ao cidadão abrir chamados pelo Autoatendimento com emulação humana
2	Permitir ao cidadão fazer agendamentos pelo autoatendimento

21 – INDICADORES DE SAÚDE



A Funcionalidade de Indicadores de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações em tempo real através de painel dashboard
2	Permitir que o indicador sinalize com cores o status de meta atingida e meta não atingida
3	Visualização do dashboard com percentual atingido
4	Visualização sala de situação por unidades de saúde
5	Relatórios por tipo de indicador e período

22 – PAINEL UBS

A Funcionalidade de Painel UBS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard
2	Permitir que o gestor aplique filtro por unidade, equipe e profissional
3	Permitir que o gestor visualize os dados em pdf, pdf sintético, csv e excel

23 – PAINEL VACINAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

A Funcionalidade de Painel Vacinação / Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard por total de pessoas, pessoas com vacinas em atraso, pessoas com condições de saúde.
2	Permitir que o gestor aplique filtro por unidade, equipe e profissional
3	Permitir que o gestor aplique filtro por período, idade mínima e máxima.

24 – PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO

A Funcionalidade de Estratificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel dashboard de pessoas com risco cardiovascular, diabéticos e gestantes com risco muito alto, alto, moderado, baixo, intermediário e risco habitual.
2	Permitir que o gestor faça estratificação por paciente com critérios de gestantes com trabalho desfavoráveis, indícios ou ocorrência de violência e demais riscos pertinentes.
3	Permitir que o gestor identifique no painel se a estratificação foi preenchida ou não.

25 – PAINEL DE FREQUENCIA DE VISITA DOMICILIAR

A Funcionalidade de Visita Domiciliar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir que o gestor visualize as informações através de painel com calendário por data,



	período manhã, tarde e noite, demonstrando seu resultado total de frequências.
2	Permitir que o gestor visualize individualmente os dias trabalhos e seu total de visitas sem a necessidade de filtros
3	Permitir que o gestor aplique o filtro por tipo de agente, comunitário ou endemia, sendo possível selecionar a área de atendimento
4	Permitir que seja exportado relatórios em formato PDF, CSV, Excel e a geração de relatórios customizados utilizando o modo script ou visual para sua construção por dentro do painel de seu próprio software contratado

26- CONTROLE DE ACESSOS

A Funcionalidade Controle de Acessos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cadastramento de rotinas a serem disponibilizadas
2	Permitir editar permissões por secretarias e rotinas
3	Permitir editar permissões de leitura e escrita, somente leitura
4	Permitir editar permissões de deletar, imprimir, tramitar, responder chamados ao cidadão
5	Permitir o cadastramento de novo usuário através a área administrativa
6	Permitir a redefinição de senha de usuários através da área administrativa
7	Permitir a visualização de todos os usuários cadastrado através da área administrativa

27 – PARAMENTOS TELA APLICATIVO

A Funcionalidade de Paramentos tela aplicativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir alteração imagens de capas da tela de ocorrências, turismo e utilidade pública com formato paisagem com dimensões 1920x1080
2	Permitir adicionar imagem da tela de login do aplicativo no celular e web. Alterar logo da prefeitura, cor e escala de opacidade
3	Permitir ativar, editar e deletar as imagens de capa e tela de login do aplicativo

28 - PAINEL DO GESTOR

A Funcionalidade de Painel do Gestor

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir acesso apenas a usuários com permissões ao painel do gestor
2	Permitir acesso de acordo com a função do gestor

29 – DASHBOARD

A Funcionalidade DASHBOARD:



ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir a visualização através de gráficos das ocorrências abertas pelos usuários do aplicativo.
2	Permitir listagem por filtro das ocorrências através de secretarias e departamentos administrativos e/ou bairros.

30 – RELATÓRIOS

A Funcionalidade Relatorios:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir customizar relatórios através do modo script e visual
2	Permitir exportação de relatórios para PDF, Excel
3	Permitir a visualização de gráficos nos relatórios

31 – APLICATIVO

A Funcionalidade APLICATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
1	Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS)
2	Permitir o cidadão registrar o seu usuário para utilização do aplicativo.
3	Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web.

Requisitos do Aplicativo:

1. Permitir o cidadão instalar o aplicativo na sua respectiva plataforma (Android ou IOS);
2. Permitir ao cidadão o seu registro como usuário para utilização do aplicativo, com a disponibilização de senha pessoal para acesso;
3. Permitir o cidadão utilizar todos os recursos e serviços disponibilizados através da aplicação web;
4. O sistema deve funcionar em qualquer sistema operacional, independente do dispositivo, bastando ter instalado um cliente de navegação e uma conexão com a internet.
5. Devem possuir compatibilidade com smartphones e tablets, não obstruindo o acesso.
6. Deve-se utilizar um banco de dados SGBD, com suporte a chaves estrangeiras, visões e linguagem SQL. Além disso, deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante para um número simultâneo.
7. O sistema deve possuir a opção de integração e com troca dinâmica de informações entre os módulos via web service quando solicitado ou necessário.
8. Cadastro de cidades compatível com base de dados IBGE.
9. Ter mecanismos de trabalhar com fonte de dados externas, de outros sistemas ou até mesmo arquivos de planilha em arquivo excel e/ou csv, txt.
10. Possibilitar a alteração dos dados da conta de usuário, como nome, e-mail e senha diretamente pelo sistema.
11. Possibilidade de ser instalado em datacenter do contratante se for solicitado
12. Ser desenvolvido em tecnologias devidamente licenciadas, não gerando custos adicionais à entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

13. Utilizar protocolo TCP/IP como protocolo básico de comunicação entre cliente e o servidor;
14. Deve ter a opção de acesso de sistema online via website, podendo ser acessado por computador, smartphone ou tablet;
15. O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado em smartphones ou tablets Android, iOS. O aplicativo móvel deverá ser disponibilizado na play store (google/android) e na apple store (Apple/iOS);
16. Deve permitir o cadastro de manifestações identificadas, concedendo-se ao usuário a opção de solicitar sigilo acerca dos seus dados.
17. Deve permitir o cadastro de todos os serviços que são prestados pela gestão municipal ao longo dos prazos de implantação estabelecidos neste Termo;
18. Deve possuir protocolo único para cada manifestação;
19. Deve ter a possibilidade de incluir um protocolo existente, digitando o número do protocolo;
20. Deve permitir abrir e/ou acompanhar manifestações através do sistema online e do aplicativo móvel;
21. Multiusuário: permitir o acesso de vários usuários de forma concomitante;
22. Deve permitir ao usuário acessar as funções habilitadas a partir das plataformas de acesso: Sistemas Operacionais Linux, Mac OS, Windows e smartphones e tablets, Android, iOS;
23. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade da base de dados;
24. Não permitir a exclusão de registros que possuam dados relacionados, preservando a consistência e integridade dos dados;
25. Permitir o cadastro de usuários do sistema, com senhas de acesso e respectivos privilégios em cada função do sistema;
26. Deve possuir backup automático redundante;
27. Oferecer painel administrativo para o ouvidor e outros usuários;
28. Efetuar o controle de manifestações por prazos definidos para cada tipo de manifestação;
29. Buscar uma manifestação quando informado o número de protocolo;
30. Deve ter uma opção para o ouvidor efetuar buscas no banco de dados, apenas informando palavras-chave sobre o chamado;
31. Deve ser integrado com o aplicativo móvel, de modo que novas manifestações ou interações em manifestações já abertas, possam ser efetuadas e visualizadas nas plataformas iOS, Android;
32. Quando abrir um novo chamado, deverá ter a opção de selecionar o setor do órgão e o tipo de serviço do órgão;
33. Quando um novo chamado for aberto pelo cidadão, deverá ter uma opção que informe qual a origem do chamado, se por sistema on-line ou por aplicativo;
34. Deve permitir a um usuário cadastrado efetuar a troca de senha;
35. Deve possuir a opção de “esqueci minha senha”, efetuando as verificações através do e-mail cadastrado;
36. Deve permitir a edição do prazo limite para resposta de manifestações, de acordo com o tipo de manifestação;
37. Deve dispor de relatórios com opções de filtros: “tipo de pessoa”, “tipo de manifestação”, “setor”, “status”, “período”, “tipo de relatório”, “ordenar por”, “ordenar em”, “apagados”;
38. Deve dispor de uma opção de geração de relatórios para apresentações públicas, informando o período e apresentando a relação gráfica dos chamados.
39. Uma manifestação criada por esta plataforma deve possuir a opção de envio de anexo, sendo este do tipo imagem da galeria ou gravado no momento, documento de texto, ou planilha de cálculo, vídeo da galeria ou gravado no momento, arquivo de áudio da galeria ou gravado no momento;
40. Caso houver uma atualização do aplicativo na Play Store ou na App Store, o aplicativo deverá informar que há uma nova versão disponível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

41. O sistema deverá apresentar o certificado de Segurança Digital (SSL) nas requisições que serão feitas entre o Cliente e o Servidor através do Protocolo HTTP (HyperText Transfer Protocol).
42. O Sistema deverá ter sua identidade visual totalmente customizada com a identidade visual de cada Prefeitura Municipal associada, tanto na parte do serviço ao munícipe quanto na parte gerenciável;
43. Da ordem de fornecimento:
44. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.
45. É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pelo município, as quais serão consideradas recebidas após 24 (vinte e quatro) horas contadas do envio do e-mail. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
46. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

Piracema/MG, 17 de abril de 2025.

Érica Cristina Belchior Resende
Secretária Municipal de Saúde